



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO



EDITAL PIBID/UGB Nº 02/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UGB

O Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB/ERP) por meio do Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, no cumprimento de suas atribuições pela Pró Reitora Acadêmica e Instituto de Educação e Desenvolvimento, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas a seleção por acadêmicos do curso de licenciatura constante neste edital interessados em atuar como ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 90/2024, de 25 de março de 2024, com o Edital CAPES nº 10/2024, Processo Nº 23038.001033/2024-21 e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas bolsas de iniciação à docência para acadêmicos dos cursos de Licenciatura em História e Letras conforme quadro abaixo:

Subprojeto/Curso	Vagas bolsistas
História	24
Letras	24

2. DAS BOLSAS

2.1 A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

2.2 O recurso destinado será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2024 na Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

2.3 A bolsa tem a vigência de até 24 meses, podendo haver o cancelamento pela Capes, da concessão do fomento por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

2.4 O auxílio bolsa do Residente será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais.

3. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Poderão se candidatar à bolsa iniciação a docência os acadêmicos do Curso de História e Letras do Centro Universitário Geraldo Di Biase e que atendam aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado, do 1º ao 6º período do curso de História e Letras do UGB;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública. Ex: (CNPq);
- d) apresentar bom coeficiente de rendimento, evidenciado pelo boletim escolar;
- e) não ter vínculo empregatício com o UGB ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto;
- f) ser aprovado no processo seletivo realizado pelo UGB;
- g) dedicar-se as atividades do PIBID observando a carga horária mínima de dez horas semanais;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- f) não possuir pendências financeiras com o UGB e/ou com a Receita Federal;
- g) não possuir pendências de documentos com a Instituição (UGB);

h) para receber bolsas do PIBID, possuir uma conta bancária que deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

4.1 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer inobservância advinda do mesmo.

4.2 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os **05 e 18 de outubro de 2024**, por meio da internet no formulário <https://forms.office.com/r/nEsCb15ANg> , com informações disponíveis no site do UGB www.ugb.edu.br . O resultado será divulgado no dia 31 de outubro nos murais físicos do 2º andar do bloco II, nos grupos de whatsapp das turmas e no site do UGB

4.3 O candidato realizará o cadastramento e preenchimento de formulário com seus dados pessoais e, imediatamente, deverá enviar para o e-mail pibidugb2024@gmail.com e cópia em arquivo PDF (legível) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo I deste edital;
- d) Comprovante bancário (extrato bancário) que contenha nome do banco, número da agência e conta corrente

A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados anteriormente nas alíneas “a” a “d” do item 4, para o e-mail pibidugb2024@gmail.com até as 23h59min do dia 18 de outubro de 2024.

4.4 O preenchimento do Formulário <https://forms.office.com/r/nEsCb15ANg> é obrigatório e deve ser realizado antes do envio da documentação, com todos os itens obrigatórios preenchidos corretamente.

4.5 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 4, inserir como assunto do e-mail o seu **nome completo e curso**.

4.6 É vedada a inscrição que não atenda aos requisitos deste edital, assim como a não observância do envio de **todos** os documentos solicitados.

4.7 Após a homologação da inscrição, o candidato receberá o cronograma de entrevistas, na qual deverá comparecer na data, hora e local determinados. As entrevistas serão realizadas no período de 22 a 30 de outubro.

4.8 As dúvidas acerca deste edital poderão ser sanadas com o Coordenador do curso de Licenciatura participante do Programa.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consiste na análise da documentação, da carta de intenção e de entrevista do candidato pela comissão de seleção, organizada pelo Coordenador de área do subprojeto em conjunto com o Coordenador Institucional e terá como objetivo avaliar se o candidato atende aos critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

5.2 A seleção terá duas etapas: **a primeira será a avaliação da Carta de Intenção, entregue no momento da entrevista, e a segunda contará com uma Entrevista com o(a) coordenador(a) de área do subprojeto.**

5.2.1. Dos critérios de avaliação da Carta de Intenção

CRITÉRIOS	VALOR
O conteúdo da carta de intenção é claro, reflete a importância do Pibid para a (o) candidata (o)	1,0
O texto está redigido nos padrões textuais acadêmicos e com revisão linguística?	1,0
O texto é claro e justifica o interesse do candidato em participar do PIBID	2,0
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	1,0
TOTAL	5,0

5.2.3. Dos Critérios da Avaliação da Entrevista:

CRITÉRIOS	VALOR
Atenção e confiança nas respostas dadas às perguntas elaboradas pela comissão avaliadora	1,0
Desenvoltura ao relatar sobre as expectativas de participação no PIBID	2,0
Disponibilidade de tempo e interesse em participar das atividades semanais do Pibid: ações de estudos, participação nas atividades acadêmicas nos espaços da escola e no UGB, participação em eventos, etc	2,0
TOTAL	5,0

5.3 Será obedecida a ordem de classificação, de maneira que estarão aptos a receber a bolsa os primeiros colocados até o número de vagas disponibilizadas pela Capes. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva.

5.4 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 3 deste edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da divulgação dos inscritos aceitos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SELECIONADO

6.1 O aluno selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024 e a:

- a) participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- c) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- i) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.
- j) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão da bolsa.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista da Iniciação à Docência do PIBID assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos entrevistados serão desclassificados quando:

- a) Deixarem de entregar a documentação exigida no item 4 e suas alíneas;
- b) Infringir qualquer norma que conste neste Edital;
- c) Descumprir com as suas atribuições;
- d) Faltar com a verdade na inscrição e na entrevista.

8 DAS SUBSTITUIÇÕES

8.1 O não atendimento às disposições deste edital e a inadequação da conduta do aluno para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão em substituição.

9 DOS CASOS NÃO PREVISTOS

9.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste edital serão avaliados pelo Coordenador Institucional, de comum acordo com o Diretor do Instituto de Educação e Desenvolvimento e pelo Coordenador de área do Projeto do PIBID-UGB.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2024

Prof. Dr. Paulo Célio Soares

Coordenador Institucional do PIBID-UGB



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

_____,
(Nome completo)

CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que possuo o mínimo de **10 horas semanais**, disponíveis para cumprir o desenvolvimento das atividades do programa, durante o período determinado pela Capes.

Disponibilidade para participar do PIBID

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã					
Tarde					

Endereço

Rua-Avenida _____

Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade _____

Telefone () _____

Email: _____

Dados Bancários

Código do banco: _____ Nome do banco: _____

Agência: _____ Conta corrente: _____

Volta Redonda, ____ / ____ / 2024.

(ASSINATURA DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA)